

Editais II

Regime Suplementar de Trabalho

A SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 5189/2009, art. 42 Lei, TORNA PÚBLICO aos **professores da Rede Municipal de Ensino**, que há vagas para Regime Suplementar de Trabalho nos termos do Art. 24, da Lei Municipal nº 4696/03;

1. DAS ÁREAS A SEREM ATENDIDAS:

1. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - História;
2. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Artes;
3. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia;
4. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês;
5. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática;
6. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português;
7. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Biológicas;
8. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física;
9. Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
10. Professor de Educação Infantil.

2. REQUISITOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES:

Para habilitar-se ao Regime Suplementar de Trabalho, o professor da rede municipal de ensino deverá:

- Ter disponibilidade de horário no turno onde houver necessidade de serviço;
- Ter habilitação para a função pretendida;

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Maior tempo de serviço no município.

4. REMUNERAÇÃO:

Os Professores perceberão a remuneração conforme o plano de carreira, disposto na Lei 4696/03.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição dar-se-á através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, na Secretaria de Município de Educação, situada na Venâncio Aires nº 2277, no **período de 09-02-2015 a 13-02-2015**.

A inscrição do servidor no processo, implicará na aceitação explícita dos termos deste Edital e demais condições nele estabelecidos.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Os servidores habilitados no processo de seleção serão informados através de publicação no site www.santamaria.gov.br ou convocados para eventuais esclarecimentos.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

A Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa e a Secretaria de Município de Educação a partir da publicação deste Edital, colocarão à disposição dos servidores interessados, para esclarecimentos de eventuais dúvidas, os TELEFONES 3921-7017 e 3921-7257.

Santa Maria, aos cinco dias (05) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015).

CLEONE MARIA CHARÃO MARTINS
Secretária de Município da Educação
Em exercício – Portaria N° 68/SMG, de 21/01/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
MATRÍCULA(S):	
AREA DE ATUAÇÃO:	
ESCOLA DE LOTAÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	
RG:	
CPF:	
SEXO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	
TELEFONES:	

DISPONIBILIDADE DE: (...)10 h (...) 20 h

Santa Maria...../...../.....

Assinatura do Candidato